

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D.O.

## Podere Executivo e Legislativo

ANO XVII- Nº 2387 - TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2026 - Distribuição gratuita

Prefeita  
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO
Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINEIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO	Secretaria Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	

### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 353, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana e,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais de saúde do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, através da instituição de plano de carreira, de modo a permitir o desenvolvimento profissional do servidor e consequentes melhorias de padrão remuneratório;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 39, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1828/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos servidores da Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana.

Art. 2º A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria terá prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão instituída no Artigo 1º, os servidores abaixo:

Presidente  
CRISTIANO LUIS RIBEIRO DE SOUZA – Matrícula nº 5906

Membro  
MARCÉLIO DE ARAÚJO PINTO – Matrícula nº 0045560-1

Membro  
MÁRCIA SUELY BARRETO NUNES MOÇO – Matrícula nº 5589-1

Membro  
THIAGO CARLOS FERREIRA DA SILVA – Matrícula nº 999958-2

Art. 4º Para o bom e regular desempenho de suas atividades poderá a Comissão valer-se do apoio dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal que necessitar, a fim de obter acesso a quaisquer documentos que sejam de interesse para os trabalhos e estudos desenvolvidos pela Comissão, visando a Elaboração do Plano de Cargos e Salários dos servidores da Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana.

Art. 5º Ao término dos trabalhos caberá a Comissão a apresentação de relatório de conclusão acompanhado da minuta do plano de cargos, carreira e remuneração, objeto dessa Portaria, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6º Os serviços da presente Comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém, considerados de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.  
São Francisco de Itabapoana/RJ, 06 de abril de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2026  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026  
PROC.ADM. Nº 8060/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4  
EMPRESA: MAJU SOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 35.134.404/0001-52  
VALOR: R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 31 DE MARÇO DE 2026.

CLAUDINEIA ALVES PINTO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 003/2026, Processo Administrativo nº 7510/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

XAMAXE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 17.232.835/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira para carros: Dispositivo de retenção para crianças do grupo 1 e 2: De 9 a 36 Kg. - 4 posições de regulagem de altura de cinto. - Cinto de segurança de 5 pontos com protetores. - Tecido acolchoado removível e lavável. (Aprovada pelo IMETRO e conformidade com a norma ABNT NBR)	Styll Baby	140	Unid.	244,00	34.160,00
2	Cadeira para carros: Bebê conforto para crianças de até 13 Kg. - Com cinto de segurança de 3 pontos. - Com protetor acolchoado no ombro e regulagem no cinto. - Protetor para cabeça, alça de apoio, capota removível e 1 ano de garantia. (Aprovada pelo IMETRO e conformidade com a norma ABNT NBR)	Styll Baby	140	Unid.	188,00	26.320,00
Total Geral						R\$ 60.480,00

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 06 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 773/2026  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "EDIVANE SANTOS"  
EMPRESA: EDIVANE CRUZ DA SILVA DOS SANTOS.  
CNPJ: 15.522.742/0001-54  
VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).  
QUANTIDADE: 10 (DEZ) SHOWS.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, LEI 14.133/21.

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 06 DE ABRIL DE 2026.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
NÚMERO: 036/2024  
ATA Nº 043/2025  
PROC.ADM. Nº 4820/2024  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
OBJETO: 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO.  
EMPRESA: MAG SERVIÇOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 26.324.866/0001-41  
VALOR: R\$ 1.256.400,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 07/03/2026  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI 14.133/2021  
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 06 DE MARÇO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		Nº: 0079/2026
<input type="checkbox"/> AUTO DE NOTIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> AUTO DE INFRAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> AUTO DE CONSTATAÇÃO		
NOME: Ivanildo Fernandes dos Santos		CPF/CNPJ:
ENDEREÇO: Rua da Benção		
ATIVIDADE PRINCIPAL:		HORÁRIO:
Na forma do disposto na Legislação Ambiental vigente, fica o acima citado notificado de que: De acordo com a Lei de Crimes Ambientais 9605/98, art. 64: Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão do seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a anuidade: pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa. É com a Lei do Novo Código Florestal, nº 12651, art. 8º: A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em área de preservação ambiental somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei. O notificado tem o prazo de 2 (dois) dias para demolir o muro.		
OBS.: O notificado tem o prazo de 48 dias a contar da data desta notificação para promover as medidas acima citadas.		Marcelle S. Pereira FISCAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Matr. 500 4099-1 Assinatura/Matrícula do Fiscal
RECEBI A 2.ª VIA DESTA.		
Assinatura do Notificado		Matrícula: 500 4099-1  Testemunha
Data: 06/04/26		Testemunha
Descrição da Infração: Construção irregular sobre o córrego Macabu. OBS: O notificado se recusou a amarrar		

1.ª Via - Branca - Processo / 2.ª Via - Verde - Infrator / 3.ª Via - Amarela - Fixa

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!


**PROCON**

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ

## CÂMARA MUNICIPAL

 RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
 SANTOS  
 Presidente

ERBSON GOMES PIRES

 LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
 Vice-presidente

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

 NELCIMAR MACEDO DOS  
 SANTOS JÚNIOR  
 Primeiro Secretário

 JARÉDIO BARRETO DE  
 AZEVEDO

 EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
 Segundo Secretário

 JOÃO ELENO BARRETO DE  
 JESUS

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

 LUIZ CESAR DA SILVA  
 CERQUEIRA

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

ACESSE

[www.pmsfi.rj.gov.br](http://www.pmsfi.rj.gov.br)